



DECRETO Nº 1578

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 7.231.459,71, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso II, do art. 4º, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.231.459,71 (sete milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 23 de novembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente
Executiva da Secretaria Municipal de
Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS		TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE	
33000	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
33001	- Gabinete do Presidente				
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8	1	485	R\$ 505.135,82
33001.10302.0001.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8	1	484	R\$ 2.204.687,93
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8	3	303	R\$ 4.521.635,96
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com material de consumo e serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 7.231.459,71

ANEXO II REDUÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS		TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE	
33000	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
33001	- Gabinete do Presidente				
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8	3	303	R\$ 841.334,91
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8	3	303	R\$ 1.680.301,05
33001.10301.0003.2105	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
3.1.90.04.00.00	Contratações por Tempo Determinado	8	1	485	R\$ 375.560,55
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8	1	485	R\$ 129.575,27
33001.10302.0001.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8	3	303	R\$ 2.000.000,00
33001.10302.0003.2106	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
3.1.90.04.00.00	Contratações por Tempo Determinado	8	1	484	R\$ 804.318,51
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8	1	484	R\$ 1.400.369,42
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com pessoal e custeio.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 7.231.459,71